

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO – FCM

REGULAMENTO DO CAMPEONATO CATARINENSE DE VELOCROSS 2025



FLORIANÓPOLIS – SC

17 de janeiro de 2025

EDIÇÃO 2025

ÍNDICE

1 TÍTULO E GENERALIDADES	3
2 FILIAÇÃO DOS PILOTOS	3
2.1 LICENÇAS	3
2.2 INDEFERIMENTO	3
3 CLASSES	3
3.1 TABELA das CLASSES e VALIDADE	3
3.2 CRITÉRIO para IDADE do PILOTO	5
3.3 IDENTIDADE do PILOTO.....	5
3.4 DESCONTINUIDADE de CLASSE.....	5
3.5 CLASSES ADICIONAIS.....	5
3.6 QUANTIDADE de MOTOS por CLASSE	5
3.7 TABELA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dos PILOTOS PARA AS CLASSES EM 2025.....	5
4 REGULAMENTO TÉCNICO.....	6
4.1 Especificações técnicas válidas para todas as classes:.....	6
4.2 Minimotos	7
4.3 Nacional 250cc PRÓ/VXF Nacional.....	8
4.4 Nacional Força Livre/Intermediar nacional	8
4.5 Nacional 250cc Standart.....	8
4.6 Demais Classes.....	10
5 Identificação de Pilotos e Motocicletas	10
6 PISTAS.....	11
7 DURAÇÃO das PROVAS	12
8 TREINOS e SEQUÊNCIA DE PROVAS	12
9 LARGADA	13
10 SEGURANÇA.....	14
11 SINALIZAÇÃO	14
12 INSCRIÇÕES.....	15
13 VISTORIA TÉCNICA	15
14 PONTUAÇÃO, DESCARTE, BONUS e CLASSIFICAÇÃO FINAL :.....	16
15 PROTESTOS e PENALIZAÇÕES	17
16 PRÊMIOS/AJUDA de CUSTO/DIREITO de IMAGEM.....	17
17 DIREITOS do PILOTO.....	17
18 DEVERES do PILOTO	18
19 MEIO AMBIENTE.	18
20 COMBATE A INCÊNDIO.....	19
21 SEGURO	19
22 CÓDIGO DISCIPLINAR	19
22.1 OFENSAS FÍSICAS.....	19
22.2 OFENSAS MORAIS	20
22.3 INFRAÇÕES DOS ATLETAS.....	20
22.4 MULTAS	21
23 HOMOLOGAÇÃO	21



1 TÍTULO E GENERALIDADES

1. A Federação Catarinense de Motociclismo - **FCM**, sendo a única entidade no seu respectivo estado, reconhecida pela Confederação Brasileira de Motociclismo- **CBM**, por força de lei capacitadas a dirigir, coordenar, planificar, autorizar e supervisionar as atividades do motociclismo no seu Estado, desta forma edita o Regulamento 2024 para as provas a serem realizadas na modalidade Velocross para o exercício 2025 em seu respectivo estado, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva e com os Códigos e Regulamentos da Confederação Brasileira de Motociclismo.
2. **AUTORIDADES**
As autoridades em cada prova de velocross autorizada pela Federação são as seguintes: Diretor de Prova, Equipe de Cronometragem, Equipe de Secretaria, Sinalizadores e o Júri da Prova.
3. O Campeonato acima regulamentado, será disputado no período de fevereiro a dezembro de 2024.
4. **O CAMPEONATO ESTADUAL DE VELOCROSS 2025**, serão realizados em um mínimo de **03 etapas**, e no máximo de **08 etapas**. Em sendo realizado com **até 04 ETAPAS, NÃO HAVERÁ DESCARTE. Em sendo realizado com 05 ou 08 Etapas, haverá o descarte de uma etapa**, conforme definido no artigo 14º, parágrafos 3º e 4º.

2 FILIAÇÃO DOS PILOTOS

2.1 LICENÇAS

A **FCM**, como promotora e detentora de todos os direitos do CAMPEONATO ESTADUAL DE VELOCROSS em seu estado, e de qualquer evento por ela supervisionada, estabelece que somente participarão e somarão pontos para o Campeonato os pilotos portadores da licença desportiva 2025 das respectivas Federações ao qual desejarem participar. Portadores de licença de outras Federações não marcarão ponto para o Campeonato de outra Federação, tendo direito somente a premiação da prova (pecuniária e troféu), nas categorias em que houver premiação prevista neste regulamento.

2.2 INDEFERIMENTO

As Federações reservam-se o direito de indeferir, a qualquer momento, a filiação de qualquer piloto que infrinja o Art. 2.1 acima, sem direito à indenização por qualquer ônus do piloto.

3 CLASSES

3.1 TABELA das CLASSES e VALIDADE



Classes	Especificações das motocicletas	Idade cfe. Art.3.2 e Qualificação dos Pilotos cfe. Art.3.7
Minimotos	Motos até 55cc 2T. 110cc 4t	Classe de 05 a 09 anos, homens ou mulheres
65cc	Motos até 65cc 2T / 125cc 4T	07 a 12 anos homens 07 a 13 anos mulheres
Júnior	Motos especiais até 112cc 2T e 150cc 4t/Nacional até 250cc 4T conf. Art. 4.3	11 a 15 anos homens 11 a 17 mulheres
Nacional Intermediária	Cfe. Nacional Força Livre	14 a 39 anos homens e mulheres
Nacional Standart	250 Moto Nacionais cfe. artigo 4.5	11 a 55 anos
Nacional 250 PRO	Motos Nacionais 250cc 4T cfe. artigo 4.3	14 a 55 anos
Nacional Força Livre	Motos nacionais com cilindrada livre, cfe. artigo 4.4	15 a 55 anos
VX 3 Nacional	Cfe. Nacional Força Livre	35 a 55 anos homens 14 a 55 anos mulheres
VX 4 Nacional	Cfe. Nacional Força Livre	40 a 55 anos
VX2 Intermediária	Cfe. VX2	<u>13 a 39 anos</u>
VX1 Intermediária	Cfe Vx1, excluindo motos da classe VX2.	<u>15 a 55 anos</u>
VX1	Motos especiais com cilindrada livre	15 a 55 anos
VX2	Motos especiais até 250cc 2T ou até 250cc 4T	14 a 39 anos
VX 3 Especial	Cfe. VX1	35 a 55 anos homens 14 a 55 anos mulheres
VX 4 Especial	Cfe. VX1	40 a 55 anos
VX45 LIVRE	Motos nacionais e especiais com cilindrada livre	45 a 60 anos
VX50 LIVRE	Motos nacionais ou especiais de cilindrada livre	50 a 60 anos
Nacional 200cc	Motos nacionais de até 200cc com motores de 2 ou 4 Tempos.	14 a 55 anos
VXF Nacional	Motos nacionais conf. Nacional 250cc pro Atr. 4.3	13 a 55 anos
VXF Especial	Motos especiais conf. Vx2	13 a 55 anos



OBS: PARA AS CATEGORIAS VXF NACIONAIS E ESPECIAIS, SERAM REALIZADAS A MÉRITO DE EXPERIENCIA, TENDO QUE HAVERNO MINIMO 8 MOTOS EM CADA CATEGORIA, JÁ NA PRIMEIRA ETAPA, NÃO HAVENDO ESTE NUMERO, SERA EXTINTA, HAVENDO NUMERO SUFICIENTE ELA TERÁ SUA CONTINUIDADE, MAS SEGUINDO O ARTIGO 3.4 DESTE REGULAMENTO.

3.2 CRITÉRIO para IDADE do PILOTO

3.3 CRITÉRIO para IDADE do PILOTO

Para determinação da idade em qualquer uma das classes previstas no Artigo 3º acima, o piloto deverá ter a idade mínima COMPLETA, até o dia da sua participação da prova em questão.

& ÚNICO: Sobre a idade máxima, o piloto ao estar apto, com sua idade máxima, automaticamente poderá completar a Classe do campeonato no ano em questão, mesmo que atinja idade superior. Havendo ainda a possibilidade de participação em uma outra classe ao completar a idade mínima solicitada para o seu acesso.

3.3 IDENTIDADE do PILOTO

Será obrigatório apresentação de documento de identidade pelo piloto quando da sua inscrição em qualquer prova campeonato no ano corrente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todo piloto é o responsável pela sua adequação a idade mínima exigida, ao verificar caso de má fé neste sentido, automaticamente o piloto em questão será excluído de qualquer resultado obtido, podendo ainda sofrer outras penalizações, conforme código disciplinar.

3.4 DESCONTINUIDADE de CLASSE

Quando verificar-se um número inferior a 8 (oito) inscrições na média de 2 (duas) das etapas realizadas em qualquer das classes supracitadas, estas poderão ser extintas do campeonato, cancelado prêmios e troféus a qualquer tempo.

3.5 CLASSES ADICIONAIS

Este regulamento deverá ser cumprido por qualquer outra prova, Copa ou Campeonato autorizado pela Federação do seu estado, sendo permitido que estes organizem mais 5 classes adicionais, mas não substitutas.

3.6 QUANTIDADE de MOTOS por CLASSE

Será permitido no máximo 2 (duas) motocicletas para cada piloto por classe para uso durante os treinos. A troca deve ser feita dentro do parque fechado.

3.7 TABELA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dos PILOTOS PARA AS CLASSES EM 2025.

1. Para a qualificação dos pilotos serão considerados os resultados nos campeonatos estaduais e/ou brasileiro do Velocross e Motocross no ano de 2022, 2023 e 2024 cfe. tabela de Qualificação abaixo a ser aplicada a partir de 2025 para os Campeonatos de SC de Velocross.
2. A tabela de Qualificação dos Pilotos (art.3.7) determina quais os pilotos e respectivos resultados que não são permitidos participar nas devidas classes.



	Nacional 250 standart	Nacional Intermediária	VX2 Intermediaria	VX1 Intermediaria
Nacional 200	P12	1		
Intermediaria Nacional	P12	1		
Nacional 250 PRO	P123	123		
Nacional Força Livre	P123	123	1	1
VX 2 Intermediária	P123	123	1	
VX 1 Intermediária	P123	123	12	1
Vx1	P12345	123	12345	123
Vx2	P1234	123	123	123
Vx3 Especial	P1234			12
Vx4 Especial	P123			12
Vx3 Nacional	P123			

4. Cabe exclusivamente à Federação avaliar a inclusão de outras classes equivalentes às descritas no artigo 3.7

5. No ato de inscrição nestas classes, em não havendo identificação imediata da Federação Organizadora de qualquer destes critérios, **não eximirá o piloto da sua desqualificação pela sua inobservância dos critérios acima**. Poderá a Federação ou Júri de Prova, a qualquer tempo, excluir do campeonato ou prova o piloto que tenha sido identificado como inabilitado para a classe, sem qualquer espécie de ressarcimento financeiro.

4 REGULAMENTO TÉCNICO

4.1 Especificações técnicas válidas para todas as classes:

1. Entende-se como item “original” quando as dimensões e forma são as mesmas das adotadas pelo fabricante da motocicleta. É facultado a Federação local deliberar em caso de dúvida;
2. Quando o item é considerado “livre” permite-se o uso de componentes de qualquer origem.
3. O controle de ruído dos motores será feito com o microfone colocado a 50 cm da saída do escape a um ângulo de 45º, medido do centro e a pelo menos 20 cm do chão tendo como limites 110 dB (A) medido com a rotação do motor em 5000 rpm



4. O escapamento deverá alcançar distância mínima a 10 cm do eixo traseiro e não ultrapassar a roda traseira. Obrigatório uso de abafador. Não é permitido escapes com saídas abaixo do eixo da balança.
5. Para as classes com limite de cilindrada a tolerância é **2%**.
6. O cálculo da cilindrada será feito com o uso da seguinte fórmula: "Cilindrada (cm³) = 3,1416 x diâmetro do cilindro ao quadrado x curso / 4000. Todas as medidas serão em mm. Todas as medições serão feitas com uso de paquímetro digital com precisão mínima de 0,05 mm. As medidas serão arredondadas, usando o critério de maior que 0,05 mm assumir decimal superior e igual ou menor que 0,05 assumir decimal menor. Exemplo: medido 66,37 mm, assumir 66,40 mm. Medido 66,34 mm assumir 66,30 mm. **O resultado será considerado uma casa após a vírgula (decimais). Exemplo: 3,1416 x 69 x 69 x 68,2 / 4000 = 255,01 assumir 255,0 cm³.**
7. Permitido alterar ou substituir guidão, para-lamas, carenagens, pedais, assento, coroa, pinhão, corrente, manetes.
8. Obrigatórias pedaleiras do tipo retrátil, com um dispositivo que as faça retornar automaticamente para a posição normal. Pedaleiras podem ser reposicionadas, mas devem estar colocadas adiante da roda traseira.
9. Obrigatória retirada de farol, piscas dianteiro/traseiro, espelhos retrovisores, cavalete central e lateral, pedaleiras traseiras (garupa), lanterna traseira, velocímetro, buzina;
10. É obrigatório o uso de botão ou chave corta corrente, do tipo original onde o botão volta automaticamente a sua posição (modelo Cross ou similar) e o mesmo tem que obrigatoriamente ser alcançado com o dedo polegar;
11. Obrigatório o punho do acelerador se fechar automaticamente ao ser solto, e necessariamente as manoplas deverão revestir as extremidades do guidão;
12. Obrigatório que os manetes tenham uma esfera sólida (bolinha) de no mínimo 18 mm de diâmetro na sua extremidade;
13. É obrigatório o uso de protetor de pinhão para todas as categorias, com construção adequada para seu fim de proteção. Podendo ser liberado em casos de condições climática, pelo diretor de prova.
14. Toda motocicleta deverá ser documentada. São aceitos o Certificado de Registro, Licenciamento, Nota Fiscal com a numeração do motor e ou chassi. A direção de prova indeferirá a inscrição de qualquer piloto que apresente a motocicleta em desacordo com essa determinação.
15. Combustível "livre" salvo regulamento específico de alguma categoria.
16. Reservado a FCM avaliar e estabelecer as condições de segurança da motocicleta (chassis, balança, guidão, suspensões, freios, escapamento, etc..)

4.2 *Minimotos*

1. Para motos até 55cc 2T sem câmbio, e até 110cc 4t com câmbio e sem embreagem
2. Rodas com no máximo 14 polegadas dianteira e 12 polegadas na traseira.
3. Proibido o uso de chassi de outra categoria.
4. O abafador deverá ter diâmetro máximo de saída de 22 mm.
5. Demais itens não mencionados são "livres", mas deverão cumprir o Art.4.1.



4.3 **Nacional 250cc PRO**

1. Permitido para as motocicletas de fabricação nacional de até 250cc.
2. Suspensão na parte externa deve permanecer original do modelo. Permitido trocar mola do amortecedor traseiro e acrescentar partes auxiliares.
3. O chassi permanece conforme homologado pelo fabricante do referido modelo, sem qualquer alteração em sua geometria. Excepcionalmente permitido retirar acessórios não utilizados em pista, alterar partes desde que não prejudique a sua estrutura ou geometria.
4. Motor de até 250cc 4T do mesmo modelo do chassi, carburado ou injetado, **com a tolerância máxima de cilindrada de 2%**. Partes externas podem ser modificadas, mas não substituídas, **exceto o cilindro que é livre desde que seja de fabricação nacional**.
5. Permitido acrescentar radiador de óleo.
6. Demais itens não mencionados são “livre”, mas deverão cumprir o Art. 4.1.

4.4 **Nacional Força Livre/ Nacional Intermediária**

1. Permitido para as motocicletas de fabricação nacional, **exceto** os seguintes modelos (**KTM 250cc, 300cc 350cc EXC-F, Kawasaki, KLX110, KX-F 250cc, KX-F 450cc, KLX 450 R**), que não poderão participar desta classe.
2. Podem ser usados chassi, motor e suspensões de qualquer modelo nacional, exceto dos modelos mencionados no [artigo 4.4.1](#), inclusive com intercâmbio de peças. Podem ser feitas alterações no chassi, motores e suspensões.
3. Motores 4T ou 2T de qualquer cilindrada, carburado ou injetado.
4. Demais itens não mencionados são “livres”, mas deverão cumprir o Art.4.1.

4.5 **Nacional 250cc Standart**

1. [Permitido uso dos modelos Honda CRF230f, Yamaha TTR230 e Honda CRF250F.](#)
2. Outros modelos nacionais poderão ser homologados a qualquer tempo.
3. Suspensões em sua parte externa originais dos modelos. Não podem ser acrescentadas partes.
4. Freios originais dos modelos exceto pastilhas, lonas e flexíveis que são “livres”.
5. Não será permitido usar qualquer tipo de dispositivo de largada.
7. Suportes de motor, parafusos, esticadores, separadores de cubo de roda não podem ser utilizados de alumínio.
8. O chassi na sua totalidade permanece original, conforme homologado pelo fabricante do referido modelo, sem qualquer alteração em sua geometria. Excepcionalmente permitido retirar acessórios não utilizados em pista, desde que não prejudique a sua estrutura ou geometria;
9. Obrigatório quadro, motor e suspensão do mesmo modelo e fabricante.



10. O escapamento como um todo permanece original do modelo sem qualquer modificação em suas dimensões externas. Diâmetro máximo de saída do abafador: CRF230 é 36 mm / TTR230 é 20 mm / CRF250F é 36mm.
11. Carburador/Corpo de borboleta original do modelo sem qualquer tipo de retrabalho em seu corpo interno. Não pode ser removido sistema de afogador. Não é permitido qualquer mudança que altere o fluxo de combustível original. Não é permitido introdução de um furo lateral no difusor. Giclês de alta máximos para CRF230 #140 e TTR230 #126. Obrigatório manter a pressão original da bomba de injeção, bico de injeção original sem qualquer retrabalho, sensores de temperatura originais.
12. Aros de 21 polegadas na dianteira e 18 polegadas na traseira.
13. Caixa de ar e duto do ar permanecem originais de cada modelo. Não pode ser retirado componentes ou modificada a caixa de filtro, como recortes, furos, etc...
14. Partes externas não podem ser modificadas ou substituídas.
15. Diâmetro pistão máximo: CRF230 66mm, TTR230 70,5 mm, CRF250F 71,5 mm.
16. Curso do motor permanece original de cada modelo, CRF230 66,2mm, TTr230 58mm e CRF250f 63,03 mm.
17. Será permitido uso de marcas não originais para pistões, válvulas, biela, desde que respeitem as medidas principais originais. Não será critério de desclassificação a forma, cor, peso, numeração das peças constantes deste item.
Exemplos de medidas principais: no caso do pistão é diâmetro; no caso de válvulas é o diâmetro da cabeça e diâmetro da haste; no caso da biela é diâmetro maior, menor e entre centros.
18. Não será permitido retrabalho nos dutos do cabeçote.
19. Não será critério de desclassificação verificação de taxa de compressão do motor.
20. Não poderá ser acoplado qualquer sistema adicional de refrigeração ao motor.
21. CDI/ECU devem permanecer original do modelo. Poderá a organização da prova fornecer CDI/ECU ou fazer a troca entre os participantes da prova ou baterias a qualquer tempo.
22. O volante e virabrequim deverá permanecer original.
23. Pinhão/coroa de qualquer marca conforme medidas originais, para CRF230 13/50 dentes, TTR230 13/49 dentes e CRF250F 13/50 respectivamente. Permitido uso de qualquer corrente de passo 520.
24. Cambio permanece original de cada modelo.
25. A organização fornecerá o combustível para a prova/bateria na qualidade gasolina Comum ou Aditivada, sendo cobrado o custo deste no ato da inscrição. Deverão os pilotos classificados, comparecer ao parque fechado 10 minutos antes das baterias/prova com o tanque vazio para efetuarem o abastecimento. O não cumprimento desta regra poderá impedir o piloto de alinhar no "gate".
26. O comando de válvulas deverá ser o original dos modelos, sem qualquer tipo de alteração. Não será permitido qualquer alteração de levante e graduação do comando.
27. Por se tratar de uma classe onde não é permitido preparação do motor, poderá a FCM ou organizador da Copa, DESCLASSIFICAR O PILOTO DO CAMPEONATO em caso de um descumprimento inequívoco deste regulamento. No caso de verificação técnica, ela deverá ser feita pelos próprios representantes dos 5 primeiros colocados de cada piloto juntamente com um representante da FCM ou organizador da Copa. A decisão final caberá à FCM ou organizador da Copa.
28. Itens originais são baseados na especificação do fabricante do ano 2017 para CRF230 e TTr230, e ano 2020 para CRF250F, prevalecendo em caso de dúvida as medidas deste regulamento.



29. Demais itens não mencionados são “livres”, mas deverão cumprir o Art.4.1.

4.6 Demais Classes

Conforme Art. 3 e Art.4.1. deste regulamento.

5 Identificação de Pilotos e Motocicletas

1. As motocicletas, tanto nos treinos oficiais como nas provas, deverão possuir o numeral de identificação em três espaços distintos: um na dianteira e um em cada lateral (direita e esquerda) chamados “number plates”;
2. Todos os pilotos devem ter o numeral na parte dorsal de sua camisa ou colete em tonalidades contrastantes para fácil visibilidade e leitura. A falta do número dorsal nos treinos cronometrados e provas acarretará uma penalização de **20 Segundos** ao piloto.
3. Numeral da vestimenta em desacordo com o da motocicleta, ou vice-versa, acarretará penalização de tempo de prova em **20 Segundos**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a sua inscrição e definição do respectivo numeral, fica o piloto obrigado a permanecer com esta numeração durante a prova, e qualquer troca de motocicleta deve manter esta numeração, e informar a FCM, da troca de moto, sob pena de penalização em **20 Segundos**.

4. Os pilotos que não possuírem número reservado na CBM ou Federação de Origem, deverão escolher o numeral que ainda esteja disponível. O numeral 1 (um) será reservado ao campeão do último ano da respectiva classe.
5. Dimensões mínimas dos numerais dianteiros e laterais (number plates)

Altura mínima da placa: 235 mm
Largura mínima da placa: 285 mm
Altura mínima do número: 170 mm
Largura mínima do número: 80 mm
Largura mínima de traço: 28 mm
Espaço mínimo entre números: 15 mm
Espaço mínimo entre números e fundo: 15 mm

6. Dimensões dos numerais na camisa ou colete
Altura mínima: 200 mm
Largura mínima: 80 mm
Largura mínima de traço: 28 mm
Espaço mínimo entre numerais: 15 mm
Espaço mínimo entre numerais e fundo: 10 mm



7. COR para números e fundo

Motocicletas que participarem em outras categorias, onde a cor de fundo e numero divergirem, orienta-se pela categoria de origem.

Classe	Cor do Fundo	Cor do Número
Minimotos, TR 50cc, TR 100cc, VX 65cc, VX Junior, TR50,TR100	Branco	Preto
Classes Nacionais	Branco	Preto
VX2, e VX2 Intermediária	Preto	Branco
VX1; VX3, VX4, Over Especial ou conforme cilindrada da motocicleta.	Branco	Preto
Vxf nacional ou especial	Roza	Branco

6 PISTAS

1. As provas serão realizadas em pistas vistoriadas pela comissão técnica da Federação e deverão obedecer aos requisitos mínimos exigidos.
2. As pistas deverão disponibilizar local para cronometragem, com cobertura para proteção contra chuva e vento, dotada de 3 (três) tomadas elétricas, mesa e cadeiras frontais à pista para 4 pessoas e em local que coincida com a linha de chegada.
3. A pista deverá ter largura mínima de 06 metros nas partes de menor velocidade e de 08 metros nas partes de maior velocidade com extensão mínima 950 metros; deverá permitir que o público tenha acesso a áreas que possam ter visibilidade de pelo menos 40% do percurso da pista. Deve-se respeitar distância mínima de 3 metros em cada lado do percurso e de obstáculos que ofereçam risco. Se esta distância não puder ser respeitada por causa do limite de espaço, fardos de feno, pneus, ou outro material eficiente na absorção de choques devem cobrir todos os obstáculos.
Os bumpings devem ser feitos de faixas plásticas (cordas são proibidas) e as estacas de madeira leve ou material flexível plástico, sendo altura máxima de 500 mm e mínima 200 mm acima do solo.
4. Se necessário a pista deve ser irrigada apropriadamente, em tempo hábil antes dos treinos, baterias e provas. Deve ser providenciado pelo organizador, local para estacionamento e acesso à pista de veículo para irrigação. Será dispensado deste requisito pistas que tenham irrigação fixa da pista.
5. O Box deve estar situado em local com acesso livre para trânsito de motos, veículos de transporte e pedestres em qualquer condição climática.



6. Um quadro de avisos para notas oficiais deve ser colocado em lugar visível entre os boxes e o corredor de acesso à pista.
7. Sempre que possível deverá estar disponível junto aos boxes uma pista de testes.
8. Deverá ser reservada uma área denominada "Pit Stop" para que reparos durante a prova possam ser realizados com entrada e saída dos pilotos da pista em condições adequadas de segurança.
9. O local do evento deve ter um local reservado para estacionamento da ambulância com fácil acesso à pista e saída garantida do local do evento.
10. Área de camping deve ter pontos de água, tomadas elétricas, banheiros e chuveiros.

7 DURAÇÃO das PROVAS

1. Minimotos, : **08 min + 2 voltas**
2. 65cc, e Importada, Nacional 200cc: **10 min + 2 voltas**
3. Júnior, Int. Nacional, Vx2 Intermediária, VX4, Over Nacionais e Importadas: **12 min + 2 voltas**
4. VX3 Nacional e Importada, Nacional 250 Pró, Força Livre Nacional: **15 min + 2 voltas**
5. VX1, Intermediária VX1 e VX2: **18 min + 2 voltas**
6. **O Diretor de Prova em aplicando o artigo 8.15 poderá reduzir os tempos de prova.**

8 TREINOS e SEQUÊNCIA DE PROVAS

1. Não será permitido treinar na pista em que for realizada a prova nos **5 dias anteriores** a data da prova. Salvo caso de liberação pela FCM, por motivos extraordinários.
2. Será organizada no mínimo uma sessão de treinos livres para cada uma das classes. Os Treinos Livres poderão contar com mais de uma classe, limitado à **30** participantes simultaneamente na pista.
3. Os horários dos treinos e provas serão informados pelo regulamento suplementar no início do evento.
4. Em caso de força maior poderá o Diretor de prova alterar a ordem de largada.
5. Somente **2** pessoas credenciadas por piloto podem permanecer no pit stop. Poderá a Federação Organizadora, credenciar a seu critério mais pessoas para este acesso.
6. Durante os treinos, warm up e provas, cada piloto poderá utilizar somente as motocicletas examinadas e aprovadas na vistoria técnica.
7. Em caso de o traçado ser alterado durante o curso do evento, todos os pilotos terão a possibilidade de dar no mínimo 1 (uma) volta de reconhecimento do novo traçado.
8. O treino cronometrado que decidirá a ordem de entrada na pista dos pilotos para a largada, poderá ser realizada no sábado ou no warm-up do domingo, de acordo com a escolha da Federação. Em caso de empate no tempo cronometrado, o piloto que tiver obtido por primeiro terá preferência. Em não havendo nenhuma destas possibilidades, a ordem de entrada será feita pela classificação do campeonato.
9. Poderá ser autorizado um tempo durante o warm up para treinos de largada. O procedimento será explicado pelo diretor de prova no parque fechado.
10. Para que o tempo cronometrado do piloto possa ser considerado válido, este deverá completar no mínimo, 1 (uma) volta-



11. Serão permitidos, no máximo, **30 (Trinta)** pilotos para largar em cada classe. Este número máximo de pilotos poderá ser alterado levando em conta a segurança dos pilotos, e as condições da pista, e podendo ser limitado ao mínimo de 20 (Vinte) pilotos.
12. Somente obterá classificação o piloto que percorrer no mínimo **50% (cinquenta por cento)** mais uma do total de voltas realizadas pelo vencedor.
13. Se a competição (bateria classificatória ou prova) for suspensa antes de ter sido completada 50% do número previsto de voltas pelo piloto que se encontrar em primeira posição, a competição será reiniciada e a posição de largada será a mesma da largada anterior.
14. Se a competição for suspensa num estágio posterior, os resultados finais serão os decorrentes da volta anterior à suspensão.
15. Se por motivos de força maior a competição não for reiniciada, e tiver acontecido menos de 50% das voltas ou tempo determinadas, esta será anulada.
16. O Diretor de Prova poderá juntar duas ou mais classes com número abaixo do número mínimo de inscritos **cf. artigo 3.4**. Poderá ser aplicado tanto nos treinos livres, treino cronometrado e prova.
17. Na aplicação do artigo 8.16, a formação do *grid* poderá ser determinada pelo resultado obtido no treino cronometrado conjunto, mesclando pilotos das classes.
18. Havendo baterias classificatórias com cronometragem eletrônica, a formação do *grid* da prova final será feita pelos melhores tempos realizados nas baterias classificatórias.
19. Havendo baterias classificatórias sem cronometragem eletrônica, a formação do *grid* da prova final será feita pela classificação final das baterias classificatórias e usado como critério de desempate o menor tempo total de conclusão.
20. Em caso de mudança de horário de treinos e provas por força maior, a organização deverá comunicar imediatamente pelos meios disponíveis, pilotos, chefes de equipe e ao público.
21. Se no decorrer de uma prova, uma motocicleta apresentar problemas que constituam perigo ao piloto ou seus concorrentes, sua permanência na prova será avaliada pelo diretor de prova.
22. Qualquer assistência externa ao piloto fora do pit stop é proibida durante treinos, warm up e a prova, exceto quando efetuado pelo organizador para garantir a segurança. Penalização de **20 segundos**
23. O abastecimento de combustível somente poderá ser executado nos boxes, na área de pit-stop ou parque fechado, sempre com a motocicleta desligada.
24. Tomar atalhos no percurso será penalizado com aumento em **20 segundos** no tempo de prova.
25. Ultrapassar sob bandeira amarela será penalizado com aumento em **20 segundos** no tempo de prova. Se o piloto que ultrapassar sob bandeira amarela devolver imediatamente (mesmas volta), a posição não haverá punições.

9 LARGADA

1. Mediante sinalização do Diretor de Prova, os pilotos deverão um a um, deixar a zona de espera, para alinhamento no gate de largada. O mecânico e chefe de equipe deverão se dirigir ao pit stop.
2. A ordem de entrada para tomar posição no gate se estabelecerá pelo resultado de treino ou warm up cronometrado de acordo ao item 8.7.
3. Após o piloto tomar sua posição no gate de largada, ele não poderá mudar de posição, voltar à zona de espera.



4. Uma vez que todos os pilotos estejam posicionados no gate, momento a partir do qual os pilotos estão sob seu controle, o diretor de prova levantará uma bandeira verde, os motores serão ligados, levantará a placa de “15 segundos”, em seguida a placa de “5 segundos” e o gate irá desarmar em até 10 (dez) segundos depois de mostrada a placa de “5 segundos”.
5. Se o piloto tiver um problema mecânico no gate, ele deverá aguardar em sua posição para ser assistido após a largada.
6. A Federação Organizadora irá designar uma pessoa para controlar o momento de liberação do gate de largada.
7. A área em frente ao *gate* de largada será restrita a Oficiais e Fotógrafos, e será preparada de modo consistente, dando condições tão iguais quanto possíveis para todos os pilotos. Ninguém, exceto os Oficiais e fotógrafos, será autorizado a permanecer nesta área, e nenhum tratamento da área é permitido, podendo o mecânico ou chefe de equipe que infringir esta regra penalizar seu piloto em **20 segundos**.
8. Em caso de cancelamento da largada a bandeira vermelha será agitada e os pilotos deverão retornar para o gate aguardando novo procedimento de largada.
9. O Diretor de Prova pode excluir um ou mais pilotos de participarem da nova largada, no caso de serem julgados culpados pela paralisação da prova. Piloto que receber atendimento médico na paralisação de uma largada, por exemplo, não participa da relargada.

10 SEGURANÇA

1. A segurança dos pilotos e espectadores deve ser prioridade máxima dos Organizadores.
2. Os critérios de construção das pistas e de realização dos treinos e provas previstos neste regulamento devem ser rigorosamente obedecidos.
3. Todas as áreas ao redor da pista, onde a permanência de pessoas é permitida, devem ser protegidas por cerca, portões ou outra forma que impeça a entrada de pessoas não autorizadas.
4. O evento deverá ter mão de obra de seguranças a disposição. É proibido o uso de cães de guarda.
5. O silêncio nos boxes deve ser respeitado entre **23h00min e 06h30min horas**, começando na noite anterior ao início do evento.
6. Deverá sempre existir uma ambulância no evento e profissionais da saúde para o primeiro atendimento.

11 SINALIZAÇÃO

1. Os sinais oficiais devem ser dados por meio de bandeiras medindo aproximadamente 750 mm por 600 mm, como segue:

Bandeira:	Significado:
Vermelha agitada	Parada Imediata; Obrigatória para todos
Preta	Piloto indicado deve parar no Pit Stop
Preta com Placa de 20" + numeral do piloto, ou	Piloto indicado está recebendo uma penalização de tempo em 20" e permanece na disputa da prova, está



direcionada ao piloto	comunicação poderá ser feita via TV do Pit Stop , cabendo a equipe comunicar o piloto.
Amarela fixa	Perigo, pilotar com segurança;
Amarela agitada	Perigo imediato. Devagar, não ultrapassar, preparar para parar, se necessário.
Azul agitada	Atenção; Facilitar a ultrapassagem
Branca com cruz vermelha	Atenção; Pessoas ou veículo de serviço médico na pista Diminuir velocidade e não ultrapassar

2. As pessoas que cumprirem a função de sinalizadores devem ser treinadas pelo organizador da prova e ter idade mínima de **16 (dezesseis) anos**.
3. Um suficiente número de zonas de sinalização, distintamente marcadas, visíveis, seguras aos sinalizadores, devem ser providenciados para que as indicações necessárias possam ser dadas por bandeiras aos pilotos durante a corrida.
4. Quando da ocorrência de acidentes durante treinos e provas, em áreas não visíveis para os pilotos, os sinalizadores devem indicar o ponto de passagem obrigatório para os mesmos, postando-se em frente ao acidente em clara atitude de proteção aos pilotos acidentados.

12 INSCRIÇÕES

1. Poderão ser feitas com desconto na Federação Organizadora, através de seu site oficial, ou site indicado, até as 12.00hs (doze horas) da quinta-feira que antecede a prova. Somente terão validade quando o pagamento for identificado pelo sistema utilizado pela Federação Organizadora.
2. Após isto, inscrições somente no local da prova, já com seu valor devidamente alterado.
3. Os pilotos inscritos, deverão apresentar toda documentação necessária, carteira de identidade, atestado médico, termo de cessão de uso de imagem e termo de responsabilidade para menores de 18 [dezoito] anos, quando da sua primeira participação no Campeonato de 2023.
4. Não serão devolvidos valores de inscrições por desistência de qualquer causa.
5. Ao assinar a Ficha de Inscrição, o piloto ou seu responsável, declara ser conhecedor do presente Regulamento, o qual se compromete a cumprir e respeitar.
6. **Atos ou ações cometidas pelo piloto ou membros de sua equipe, serão de total responsabilidade do respectivo piloto inscrito, e estarão sujeitos ao presente regulamento ou como previsto no Código Disciplinar.**

13 VISTORIA TÉCNICA

1. As vistorias serão única e exclusivamente destinadas aos itens de segurança da motocicleta ou piloto, sobre a parte do Regulamento Técnico, é de total responsabilidade do piloto ou equipe conforme o que prevê o regulamento.
2. Serão feitas obrigatoriamente dentro dos horários divulgados pelo Organizador.
3. As motocicletas com o selo de vistoria **não adquirem imunidade** ao regulamento, permanecendo sujeitas a protestos ou verificação técnica dentro dos prazos previstos neste regulamento.



14 PONTUAÇÃO, BÔNUS, DESCARTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL :

1. A pontuação atribuída às respectivas classificações nas etapas segue tabela abaixo:

1º Lugar – 25 pontos	6º Lugar – 15 pontos	11º Lugar – 10 pontos	16º Lugar – 05 pontos
2º Lugar – 22 pontos	7º Lugar – 14 pontos	12º Lugar – 09 pontos	17º Lugar – 04 pontos
3º Lugar – 20 pontos	8º Lugar – 13 pontos	13º Lugar – 08 pontos	18º Lugar – 03 pontos
4º Lugar – 18 pontos	9º Lugar – 12 pontos	14º Lugar – 07 pontos	19º Lugar – 02 pontos
5º Lugar – 16 pontos	10º Lugar – 11 pontos	15º Lugar – 06 pontos	20º Lugar – 01 ponto

TABELA DE PONTOS DE BONUS

1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA ^a	5ª ETAPA	6ª ETAPA	7ª ETAPA
1 PONTO	2 PONTOS	4 PONTOS	6 PONTOS	8 PONTOS	10 PONTOS	12 PONTOS

OU SEJA SERA SEMPRE ACRECIDO 2 PONTOS A MAIS, A CADA ETAPA.

2. O CAMPEONATO ESTADUAL DE VELOCROSS 2024, serão realizados em um mínimo de **03 etapas**, e no máximo de **08 etapas**. Em sendo realizado com **até 04 ETAPAS, NÃO HAVERÁ DESCARTE. Em sendo realizado com 05 ou 08 Etapas, haverá o descarte do pior resultado do piloto de prova participada ou nao.**
3. A pontuação e classificação final de cada piloto se obterão somando os pontos das classificações deduzidos o descarte.
4. O descarte será sempre do pior resultado do piloto.
5. **O descarte da 2 (duas) ultimas etapas, só será permitido se o piloto tiver participado no mínimo um treino. (passar pela cronometragem).**
6. **Os pilotos participantes, de cada etapa terão direito a pontos de bônus, conforme tabela acima.**
7. **Os pontos de bônus não será deduzidos no descarte**
8. Será considerado piloto “participante” quando participar do warm up ou na ausência deste do treino que antecedeu a prova.
9. Todo piloto que sofrer desclassificação técnica ou desportiva, perderá os pontos da classificação e não poderá usar está como descarte.
10. O critério de desempate para o Campeonato é: **o maior número de vitórias, persistindo o empate, será o número de segundo lugares, e assim sucessivamente, persistindo o empate será a melhor colocação na última etapa.**
11. **O resultado descartado não será utilizado para o critério de desempate.**
12. **Em caso de rodada dupla, sendo nas duas ultimas etapas, o piloto poderá usar uma delas como descarte, se for por motivo de força maior, que o impossibilite de participar, mas para isso devesse estar inscrito nas etapas, e será avaliado pela comissão desportiva.**



15 PROTESTOS e PENALIZAÇÕES

1. Os protestos e penalizações serão aplicados em conformidade com o código Brasileiro de Justiça Desportiva e Disciplinar da CBM e as devidas regras previstas neste regulamento.
2. Os protestos contra pilotos, motocicletas, atitudes antidesportiva deverão ser apresentadas até **20 minutos** após a bandeirada de chegada do vencedor da prova.
3. Reclamações contra resultado da prova deverão ser apresentadas até **20 minutos** seguintes a divulgação dos resultados.
4. Todos os protestos devem ser feitos por escrito, pelo piloto ou chefe de equipe, entregues ao Diretor de Prova ou na Secretaria Oficial de prova, específicos por item e acompanhados por uma taxa de **R\$ 1.500,00** (Hum Mil e Quinhentos Reais).
5. Protestos de natureza técnica é de responsabilidade do piloto providenciar pessoa que faça o serviço necessário para disponibilizar a verificação técnica por profissional designado pelo diretor de prova.
6. Os protestos serão avaliados pelo Diretor de Prova e posteriormente pelo Juri de Prova. No caso de procedência, o valor será devolvido ao reclamante, caso contrário, reverterá a favor da Federação Organizadora, ou no caso de protesto técnico **50%** para a equipe reclamada.
7. Os pilotos cujas motocicletas estiverem em desacordo com as especificações técnicas ou não permitirem a verificação do item protestado, **serão desclassificados automaticamente da bateria que participaram e da próxima etapa nesta classe**, sem prejuízo de outras sanções mais graves, previstas na legislação vigente.
8. **Os cinco primeiros colocados da prova** deverão manter a disposição da direção da prova, suas motocicletas, em até **20** (vinte) minutos após a divulgação dos resultados oficiais em local designado pela Organização.
9. Os protestos contra decisões das Autoridades da Prova e demais órgãos da Federação Organizadora, seguem o que está previsto no Regulamento Disciplinar Desportivo da CBM.

16 PRÊMIOS/DIREITO de IMAGEM

1. Os cinco primeiros colocados de cada prova serão premiados com troféus e deverão comparecer ao pódio **com vestimenta do piloto ou que identifique sua equipe**.
2. Não serão aceitos representantes, salvo no caso de queda ou atendimento médico.
3. Entrevistas poderão ser requeridas pela Federação Organizadora logo após a premiação, sendo **OBRIGATÓRIA** a presença desses pilotos convocados.
4. Declaram cientes os pilotos, equipes, patrocinadores e público que a FCM esta autorizada de gratuitamente exibirem em todo o território nacional e fora deste, imagens, veiculação em mídia, folhetos, encartes, anúncios, cartazes, ou outra forma de divulgação referente aos eventos que sejam organizados por estas entidades.

17 DIREITOS do PILOTO

1. O não cumprimento deste regulamento pelo organizador da prova e a própria Federação, dará direito ao piloto de protocolar por escrito sua reclamação. Não é permitida manifestação pública antes de haver reclamação oficial à Federação.



2. Compete à Federação dar resposta em até 30 (trinta) dias quanto a requerimento de contestação contra a entidade.
3. No caso de inconformidade com a sentença proferida pelo TJD poderá o reclamante impetrar recurso junto ao STJD EM CASOA DE CAMPEONATO BRASILEIRO da CBM.

18 DEVERES do PILOTO

1. Ser conhecedor que somente poderá estar filiado a uma única Federação.
2. **Que não poderá participar de prova não autorizada pela sua Federação Estadual.**
3. Obrigatoriamente realizar ao menos um treino para estar apto a participar de provas.
4. Devolver no parque de vistoria o *transponder* fixado em sua motocicleta, sendo de sua responsabilidade zelar pela conservação do equipamento. Em caso de perda ou dano decorrente do mau uso, o piloto será responsabilizado pelo ressarcimento do equipamento na forma de pagamento no valor de mercado ou multa ficando impedido de competir até a quitação.
5. Obrigatoriamente usar capacete homologado pela legislação brasileira, luvas, óculos de proteção ou viseiras, calçado adequado (bota), calça comprida, camisa de manga longa.
6. Conhecer o presente regulamento e respeitar as disposições constantes do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva.
7. Dar passagem aos concorrentes que estiverem em condições de fazê-la, mantendo o mais alto espírito esportivo, antes, durante e depois das competições;
8. Caso abandonar a prova, deverá retirar a motocicleta da pista e deixá-la em lugar que não constitua perigo para outros participantes.
9. Utilizar capacete mesmo quando não pilotando em treinos e provas.
10. Respeitar o tráfego com as motos dentro das áreas autorizadas e sinalizadas. É absolutamente proibido trafegar em sentido contrário da pista, sob pena de exclusão da prova (exceto com autorização do diretor da prova).
11. Não consumir bebidas alcoólicas ou fazer uso de drogas, dentro dos horários oficiais do evento. A Federação poderá adotar a qualquer momento o uso de dispositivos para verificação de *doping*.
12. Não praticar atos de indisciplina, vias de fato, ofender moralmente, gestos de provocação, atitudes de menosprezo para com pilotos adversários, desrespeito a autoridades constituídas da prova, entidades e associações ligadas ao motociclismo, inclusive aquelas feitas nas redes sociais.
13. Ter conhecimento que o desrespeito a estes deveres, causarão desclassificação imediata da prova e encaminhado denuncia para procurador do TJD, para julgamento da suspensão da etapa seguinte, podendo chegar até suspensão por 720 dias de qualquer evento organizado ou homologado pelas Federações.
14. Todo piloto ao chegar ao local de competição poderá escolher o seu espaço de box, desde que autorizado pelo Organizador local, ou Federação local, **não sendo permitido a chamada reserva de espaço antecipada**, pois isto acarreta dificuldades aos organizadores.

19 MEIO AMBIENTE.

1. Todas as áreas do evento deverão ser providas de recipientes adequados para coleta seletiva de lixo, recicláveis e não recicláveis, a fim de impedir a depredação e o mau uso do local do evento.



2. Cabe ao piloto e chefe de equipe, no que tange aos produtos manuseados e dispostos por estes, serem responsabilizados pela coleta seletiva do lixo gerado.

20 COMBATE A INCÊNDIO

1. Deve estar disponibilizado serviço de combate a incêndio nos boxes, entrada da pista, e em pontos estratégicos no local do evento.
2. Recomenda-se o uso de DTE ou BCF
3. Um plano de combate a incêndio deve ser pré-elaborado entre os organizadores e o chefe local do corpo de bombeiros.

21 SEGURO

1. A Federação Organizadora, Moto Clubes, promotores, patrocinadores e organizadores não se responsabilizam por nenhum dano ou prejuízo que possa ocorrer ao piloto e/ou motociclista durante as competições, nem por danos ocasionados pelo piloto a terceiros ou coisas, nem pelo descumprimento das leis vigentes do país, cabendo ao piloto providenciar um seguro médico/hospitalar e contra terceiros de acordo com o código desportivo da CBM.
2. O competidor se abstém de qualquer manobra desleal aos demais pilotos e se compromete a manter um alto espírito desportivo, o máximo sentido de comunidade e respeito às propriedades alheias e a natureza.
3. As despesas decorrentes de internação hospitalar são de responsabilidade do piloto, não havendo nenhum vínculo financeiro com patrocinadores, promotores.

22 CÓDIGO DISCIPLINAR

O presente Código Disciplinar segue o estabelecido pelo Código Brasileiro Justiça Desportiva.
A Federação organizador, ou campeonato homologado, junto a ela

22.1 OFENSAS FÍSICAS

1. Praticar vias de fato
 - a) Contra pessoa vinculada à entidade ou associação por fato ligado ao motociclismo;
PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.
 - b) Contra membro de órgão ou poder do Conselho Técnico Desportivo Nacional, de entidade e da Justiça Desportiva por fato ligado ao motociclismo;
PENA: suspensão de um (01) a dois (02) anos e eliminação na reincidência.
 - c) Contra Diretor de Prova ou Auxiliar em função;
PENA: suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias, na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até a eliminação.
2. Para os efeitos do disposto no artigo 23.1.1.c, o Diretor de Prova e os auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos do evento na entidade.



22.2 OFENSAS MORAIS

1. Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo;
PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.
2. Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), dos poderes das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva, ou ameaçá-los de mal injusto e grave;
PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.
3. Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva;
PENA: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.
4. Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra a associação, membros dos seus poderes ou contra o Diretor de Prova, em razão de suas atribuições;
PENA: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias.
5. Ofender moralmente o Diretor de Prova ou auxiliar em função;
PENA: suspensão de dois (02) a cinco (05) meses, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

Parágrafo Único: Para os efeitos desta seção, aplica-se o disposto no artigo 23.1.2

6. A ação disciplinar relativa às infrações previstas na seção 23.2, deverá ser precedida de interpelação, quando o ato punível for veiculado pela imprensa, mídias sociais, rádio ou televisão.

22.3 INFRAÇÕES DOS ATLETAS

1. Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição;
PENA: suspensão de um (01) a dois (02) meses e multa.
2. Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da Direção de Prova;
PENA: suspensão de um (01) a três (03) meses e multa.
3. Desrespeitar, por gestos ou palavras, o Diretor de Prova ou seus auxiliares;
PENA: suspensão de um (01) a quatro (04) meses e multa.
4. Praticar ato violento;
PENA: suspensão de um (01) a dois (02) meses e multa.

Parágrafo Único: Se deste ato resultar lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir no evento, a pena será de suspensão de dois (02) a seis (06) meses.

5. Praticar ato de hostilidade contra o adversário;
PENA: suspensão de um (01) a três meses ou multa.
6. Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente da equipe adversária;



PENA: suspensão de dois (02) a quatro (04) meses.

Parágrafo Único: Se da infração resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

7. Tentar impedir, por qualquer meio, o prosseguimento de um evento;
PENA: suspensão de cento e vinte (120) a trezentos e sessenta (360) dias.
8. Prática de rixa, conflito ou tumulto, durante o evento;
PENA: suspensão de dois (02) a quatro (04) meses.
9. Assumir atitude contrária à disciplina ou a moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador;
PENA: suspensão de um (01) a quatro (04) meses e multa.
10. Dar ou transmitir instruções a atletas dentro da pista ou nas linhas limítrofes, durante o evento; assumir em praças de desportos, atitudes inconvenientes ou contrária à disciplina ou a moral desportiva.
PENA: multa a ser definida pelo Júri da Prova ou suspensão de vinte (20) a sessenta (60) dias.
11. Participar de Provas, Copas ou Campeonatos não autorizadas pelas Federações organizadoras com provas incontestáveis de tais condutas.
*PENA: a título de multa o acréscimo de **100%** sobre o valor das inscrições na próxima competição oficial da Federação organizadora. A reiteração, por mais de uma vez no prazo de 12 (doze) meses, poderá sujeitar o piloto a suspensão.*

22.4 MULTAS

As multas terão o valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira aplicação e em caso de reincidência, o valor será o dobro da última multa aplicada.

23 HOMOLOGAÇÃO

O presente regulamento foi homologado em janeiro de 2025 por:

1. FCM – Federação Catarinense de Motociclismo

Parágrafo Único: Os Casos Omissos a este regulamento serão julgados de acordo com os regulamentos da CBM (Confederação Brasileira de Motociclismo) e FIM (Federação Internacional de Motociclismo).

